



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

32ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1119/1121 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 21716223 - E-mail: sp32cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0223362-58.2011.8.26.0100  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
Requerente: Johnson Controls Ps do Brasil Ltda  
Requerido: Dbu Distribuidora de Baterias Ltda - Dbu

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alfredo Attié Júnior

Vistos.

1. Fls. 622/624: determino a penhora do imóvel indicado às fls. 623, situado à Avenida Dr. Wanderley Ribeiro, nºs 845 e 861, matrícula de nr. 11.300, do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava/SP. Expeça-se Termo de Penhora.

2. Pela imprensa, ficam os advogados do executado intimados da constrição judicial e da fluência do prazo para impugnação.

3. Neste ato, fica o executado constituída depositária do bem.

4. Providencie o exequente os meios necessários à intimação do credor hipotecário ENERTEC DO BRASIL LTDA às fls. 623 verso, bem como planilha atualizada de débito, e e-mail de seu patrono para registro da constrição junto a ARISP.

6. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Paulo, 01 de abril de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

636  
1  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALFREDO ATTIE JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0223362-58.2011.8.26.0100 e o código 2500000060A4V.